

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso funcional durante o período de 22 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, diante das festividades do Natal e do Ano Novo, no âmbito do município de Tutóia – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o período de recesso do final do ano nas repartições do Estado do Maranhão, com publicação de ponto facultativo, e assim, possibilitando o município seguir os ditames estaduais;

CONSIDERANDO que o período relativo ao ponto facultativo será objeto apenas de serviços não essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores civis da Administração Pública Direita e Indireta, do município de Tutóia – MA, terão recesso funcional durante as festividades natalinas e do Ano Novo, no período correspondente a 22 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Entende-se por serviços essenciais e de interesse público, aqueles prestados pelo município à população, direta e indiretamente, em especial, os serviços atrelados à Secretaria da Saúde, Vigilância Sanitária, Setor de Finanças, Setor de Licitação e Contratos, bem como o Setor de Segurança Pública Municipal, que exercem suas atividades administrativas, técnica e/ou operacionais diretamente relacionadas com a prestações essenciais à garantia da prestação mínima.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, dispondo o chefe imediato de fixação de sistema de plantão, no período de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 12 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal